



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 032/GAPYS/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA – AFA E A
EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado(a) pelo Sr. **Cel Int Marcus Marcio Xavier da Silva**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AFA nº 11/SDAP, de 26 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 139.517.768-62, portador(a) da Carteira de Identidade nº 367.725 – COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **TELEFONICA BRASIL S/A** – inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, no Município de São Paulo- SP CEP 04576-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.a **Carlota Braga de Assis Lima**, portadora da Cédula de Identidade nº 630486 expedida pela SSP/DF, CPF nº 613.174.201-44, e pelo Sr. **Cristiano Veloso Souza Mendes**, portador da Cédula de Identidade nº 6076799, expedida pela SSP/MG, CPF nº 037.204.176-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 67513.007584/2019-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/GAPYS/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

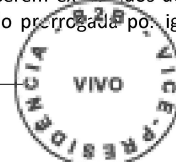
1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **032/GAPYS/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/04/2022 a 06/04/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

“Lei nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivas



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 032/GAPYS/2020 NUP 67513.007584/2019-53

períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.325,95 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 27.911,40 (vinte e sete mil e novecentos e onze reais e quarenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada e Empenho inicial 2022NE000228:

Unidades: 1200060

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340200

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer nº 1/4940/2022 de 29 de março de 2022, que versa sobre as razões para o aditamento.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Pirassununga, 07 de Abril de 2022.



Pela CONTRATANTE:

Marcus Márcio **Xavier** da Silva Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
RG nº: 367.725- COMAER
CPF nº: 139.517.768-62

Pela CONTRATADA:

Carlota Braga De Assis Lima

Carlota Braga de Assis Lima
Representante legal
RG nº: 630486 SSP/DF
CPF nº: 613.174.201-44

Cristiano Veloso Souza Mendes

Cristiano Veloso Souza Mendes
Representante legal
RG n : 6076799- SSP/MG
CPF n : 037.204.176-03

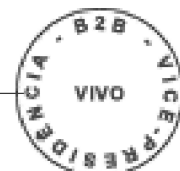
Testemunhas

Helga Mendes Salmon Cel Int
Agente de Controle Interno
RG nº: 496.553 COMAER
CPF nº: 073.898.037-46

Amadeu Marcelo Gonçalves Ferreira Cap QOEA
Fiscal do Contrato
RG nº 463.789- COMAER
CPF nº 159.463.868-32

Marcelo Pimentel De Mesquita

Marcelo Pimentel de Mesquita
Gerente de Negócios
RG nº: 091135640 Detran/RJ
CPF nº: 035.375.808-89





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3724-2022- AFA-TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032.2020Certificado-de-Assinatura
Data/Hora de Criação:	11/04/2022 14:45:35
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	1b3d7663e9d481f01bcd9b74b1e6e5d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAMILA GABRIELLE DOS SANTOS SILVA no dia 13/04/2022 às 09:38:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap AMADEU MARCELO GONCALVES FERREIRA no dia 13/04/2022 às 16:07:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 18/04/2022 às 15:09:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA no dia 18/04/2022 às 15:32:47 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO